



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA - ART. 6º, VIII, "B" NOS TERMO LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h, a Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, nomeados pelo Decreto nº 12.201 de 30 dezembro de 2021 e decretos complementares nºs. 12.436 e 12.437 de 27 de maio de 2022, reuniu-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, para proceder a abertura da "Tomada de Preços", do tipo **Técnica e Preço**, cujo objeto é a **contratação de empresa para elaboração de projetos executivos para a reforma da EM Isaura Marques da Silva**, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Complementar nº 123/2006, conforme processo administrativo nº **3.531/2022**, conforme descrições contidas no Edital e seus anexos. Registra-se que, a partir do horário definido no Edital, a presidente deu como aberta a Sessão Pública e informou aos presentes as regras da licitação, conforme determinado no Preâmbulo do Edital. Assim sendo, apresentou os elementos necessários à participação no certame as seguintes empresas, a partir daqui denominadas licitantes, e seus respectivos representantes:

- R8 GROUP ENGENHARIA LTDA – **Não Credenciou;**
- ML PROJETOS EIRELI – **Não Credenciou;**
- VESIC ENGENHARIA – **Não Credenciou;**
- METTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – **Não Credenciou;**
- LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME – **Não Credenciou;**
- OMEGA PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI – **Não Credenciou;**
- HEBERT VINICIUS DA SILVA SOUZA – ME – Rafael Rodrigues dos Santos;
- OPOS – OTIMIZAÇÃO DE PROJETOS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – Marcel Nascimento Rosa;
- FOCUS CONSTRUÇÕES E PROJETOS EM BIM LTDA – André Luiz Oliveira Amaral;
- MOVI ARQUITETURA LTDA – Carlos Renato Prúcoli;
- AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI – Danyel Ferreira Sueth.

Importante salientar que, as empresas R8 GROUP ENGENHARIA LTDA, ML PROJETOS EIRELI, VESIC ENGENHARIA enviaram os envelopes para participar da Sessão, via correios, e não enviaram representantes para participar da Sessão. As empresas METTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME protocolaram os



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

envelopes contendo a documentação, porém não enviou representante para participar da Sessão. Registra-se ainda que a empresa OMEGA PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI não apresentou os documentos para credenciar seu representante, motivo pelo qual a empresa não será credenciada. Logo, a mesma participará do certame, desde que seus documentos estejam de acordo com o previsto no Edital. Ato contínuo, observa-se que as demais empresas apresentaram os documentos referentes ao credenciamento estando, portanto, devidamente credenciadas.

Importante registrar que, quando da abertura do envelope de habilitação da empresa OMEGA PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI observou-se que a mesma não se cadastrou perante a comissão de licitação, conforme exigência contida no item 4.1 do Instrumento Convocatório e do §2º, do art. 22 da Lei nº 8.666/93. Todavia, a empresa poderia enviar os documentos até o TERCEIRO dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme descrito no mesmo item e em consonância com o previsto no item 8.5.1.1 do Edital, além da previsão contida no final do §2º, do art. 22 da Lei nº 8.666/93. Registra-se que os documentos devem ser encaminhados para SETOR DE LICITAÇÕES, consoante previsão contida no item 4.1 do Edital.

A respeito do assunto, o Mestre Marçal Justen Filho¹ disserta: “(...) o interessado, não cadastrado, **deverá** comprovar o preenchimento dos requisitos de participação até três dias antes da data da apresentação dos envelopes. Isso acarretará o processamento simultâneo da habilitação (cadastramento do interessado) com a tomada de preços (...)”.

Por conta do alegado acima, a empresa OMEGA PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI está INABILITADA no certame. Dando prosseguimento, foi constatado ainda que a empresa R8 GROUP ENGENHARIA LTDA apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante vencida, contudo, por se tratar de Microempresa, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova certidão, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

É importante ressaltar, que o representante da empresa AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI se ausentou do certame as 10h37min.

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Marçal Justen Filho, Ed. Dialética, 15ª edição, pág. 294.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Por conseguinte, passou-se à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes para verificação quanto ao atendimento ao previsto no edital não havendo questionamentos.

Sendo assim, em homenagem ao Art. 109 da Lei 8666/93, e, em consonância com a legislação vigente, bem como face art. 43, inciso III, a Sessão será suspensa para ciência das empresas e possibilitando as concorrentes eventual manifestação de interposição de recurso referente à presente fase de habilitação. Sendo assim, as propostas técnicas e propostas de preços apresentadas pelas empresas serão acondicionadas em um único envelope que será devidamente lacrado e rubricado por todos os presentes. Destarte, nada mais havendo a tratar, o presente certame encontra-se suspenso de acordo com o que preceitua a lei, informa-se que a não apresentação das considerações pelas empresas o certame prosseguirá normalmente. Nada mais havendo a tratar, todos os atos praticados nesse certame seguem lavrados na presente ata que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e por todos os presentes.



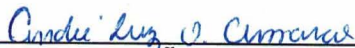
Márcia Cristina de Oliveira Silva
PRESIDENTE



Halvair Victor Oliveira Machado
SECRETÁRIO



Carlos Augusto de Oliveira
MEMBRO




FOCUS CONSTRUÇÕES E PROJETOS EM BIM LTDA
André Luiz Oliveira Amaral





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


HEBERT VINICIUS DA SILVA SOUZA – ME
Rafael Rodrigues dos Santos


OPOS – OTIMIZAÇÃO DE PROJETOS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI
Marcel Nascimento Rosa


MOVI ARQUITETURA LTDA
Carlos Renato Prúcoli









